



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

INFORMAÇÃO Nº 3727691/2024

Senhor Coordenador, em exercício,

1. Trata a presente Informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	009050/24-00.072	Encaminhado à DIPES:	26/4/2024
Justificativa:	(1) 3710700 (2) 3711163 (3) 3711308		
Requerente:	(1) Marcelle Alves de Santana (2) José Bento de Carvalho Costa (3) Rubens Carvalho da Costa	Matrícula:	(1) 1732 (2) 822 (3) 626
Cargo:	(1) Capitão do Exército Brasileiro (2) Analista Judiciário (3) Técnico Judiciário	Lotação:	(1, 2, 3) SCONT/ASCOI
Chefia:	(1, 2, 3) Helton Carneiro de Castro	Cargo:	(1, 2, 3) Assessor de Controle Interno

JUSTIFICATIVA (1)

"A constante atualização dos servidores e a participação em cursos é uma necessidade para o aperfeiçoamento do trabalho administrativo da conformidade. A participação no evento trará grande contribuição para a qualificação da militar que atua assessorando as atividades desenvolvidas na Conformidade de Registro de Gestão (CONFGEST) deste Tribunal Superior.

Conforme depreende-se do conteúdo programático, os temas abordados no curso versam sobre assuntos relevantes para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas na CONFGEST.

A seguir é apresentado o conteúdo programático do curso:

1. Fundamentação Teórica Base Legal; Controle; Conceito/Finalidade; Responsabilidades; Peculiaridades; Registros no SIAFI (IMPCONFREG, CONCONFREG, ATUCONFREG); Análises dos Registros da Conformidade de Registro de Gestão na União - Período 2012 a 2017; Reflexão; Novas Perspectivas. 2. Importantes Conteúdos Instrumentos de Planejamento; Orçamento Público; Evolução do Orçamento; Orçamento-Programa; Princípio Orçamentário da Especificação (Esfera, PTRES, Natureza da Despesa, UGR e PI); Distinção de Crédito e Recursos; Licitações e Contratos; Manual SIAFI; Contabilidade (Plano de Contas e Tabela de Eventos); Exercícios Práticos (Material Complementar); Considerações Finais. 3. Material de Apoio (Consulta) Dos Processos Inexigibilidades; Dispensa - Valor e Demais Casos; Diárias; Despesas de Exercícios Anteriores (DEA); Suprimento de Fundos; Da Nota Fiscal. Dos Documentos do SIAFI Nota de Crédito (NC); Nota de Empenho (NE); Nota de Lançamento/Nota de Sistema (NL/NS); Ordem Bancária (OB); DARF; GPS; DAR ; Anexo I – Rol de Restrições."

JUSTIFICATIVA (2, 3)

"A constante atualização dos servidores e a participação em cursos é uma necessidade para o aperfeiçoamento do trabalho administrativo da Conformidade. A participação no evento trará grande contribuição para a qualificação do servidor que atua como CONFORMISTA.

Conforme depreende-se do conteúdo programático, os temas abordados no curso versam sobre assuntos relevantes para o desenvolvimento da função de CONFORMISTA.

A seguir é apresentado o conteúdo programático do curso:

1. Fundamentação Teórica Base Legal; Controle; Conceito/Finalidade; Responsabilidades; Peculiaridades; Registros no SIAFI (IMPCONFREG, CONCONFREG, ATUCONFREG); Análises dos Registros da Conformidade de Registro de Gestão na União - Período 2012 a 2017; Reflexão; Novas Perspectivas. 2. Importantes Conteúdos Instrumentos de Planejamento; Orçamento Público; Evolução do Orçamento; Orçamento-Programa; Princípio Orçamentário da Especificação (Esfera, PTRES, Natureza da Despesa, UGR e PI); Distinção de Crédito e Recursos; Licitações e Contratos; Manual SIAFI; Contabilidade (Plano de Contas e Tabela de Eventos); Exercícios Práticos (Material Complementar); Considerações Finais. 3. Material de Apoio (Consulta) Dos Processos Inexigibilidades; Dispensa - Valor e Demais Casos; Diárias; Despesas de Exercícios Anteriores (DEA); Suprimento de Fundos; Da Nota Fiscal. Dos Documentos do SIAFI Nota de Crédito (NC); Nota de Empenho (NE); Nota de Lançamento/Nota de Sistema (NL/NS); Ordem Bancária (OB); DARF; GPS; DAR ; Anexo I – Rol de Restrições."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1)

"A constante atualização dos servidores e a participação em cursos é uma necessidade para o aperfeiçoamento do trabalho administrativo da CONFGEST."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (2, 3)

"A constante atualização dos servidores e a participação em cursos é uma necessidade para o aperfeiçoamento do trabalho administrativo da conformidade."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	3710685		
Nome do evento:	Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática		
Instituição organizadora:	MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA		
Local:	Online - ao vivo		
Período de realização:	24 a 28 de junho de 2024	Valor da inscrição	3 inscrições no valor de R\$ 2.350,00 cada (3710685). Total de R\$ 7.050,00
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

- “ (...) 19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"
- OU**
- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".
- 19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007. " (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

“ (...) A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 3 (três) servidores no curso "Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática", na modalidade online, a ser realizado no período de 24 a 28 de junho de 2024.
MMP Cursos Capacitação e Treinamento LTDA, CNPJ: 14.087.594/0001-24, no valor de R\$ 7.050,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Segue em anexo, relativos à instituição promotora do evento: as certidões regulares junto ao FGTS, à Receita Federal; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; o comprovante do Portal da Transparência - CEIS; a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - CNJ.
4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e suas justificativas foram apresentadas (3710700, 3711163, 3711308) Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no curso **Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática**, na modalidade online, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.
6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que trata-se de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, esta seção sugere o **deferimento** e solicita, ainda, que o processo seja encaminhado às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

a. DILEO para confecção do Despacho de Inexigibilidade;

b. ASLIC para análise e parecer.

À consideração superior.

ANGELO SOARES FILHO

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Diretora de Pessoal.

Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHO

1. De acordo com a informação, opinando pelo **deferimento** da participação dos servidores no curso **Conformidade de Registro de Gestão - Teoria e Prática**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
2. Encaminho o presente processo à DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à ASLIC, para análise e parecer.

Diretora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício**, em 05/05/2024, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL**, em 09/05/2024, às 13:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO SOARES FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 09/05/2024, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3727691** e o código CRC **9F1371FE**.

3727691v3